

**LEI N° 1.455, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO, MEDIANTE DE SORTEIO DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SAAE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel dos Campos - SAAE autorizado a realiza Campanha de Arrecadação, mediante sorteio de prêmios, entre os contribuintes adimplentes da tarifa de água, nas datas dos respectivos sorteios.

§ 1º Objetivo da campanha é fomentar a arrecadação e diminuir a inadimplência.

§ 2º Considera-se adimplente, para efeito de participação no sorteio, o contribuinte que não tiver qualquer tipo de débito junto ao SAAE.

§ 3º O contribuinte que tiver parcelamento de débitos será considerado adimplente, desde que não possua nenhuma parcela vencida e não paga.

**Art. 2º** - Poderá participar da “campanha”, toda pessoa física ou jurídica, atendendo às condições estipuladas no artigo anterior que esteja cadastrada junto ao SAAE.



**Art. 3º** - Os sorteios serão realizados em local público, a ser definido pela Diretoria do SAAE.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



**PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ**  
**PREFEITO**